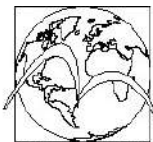


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 08/2021

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021



BIA Nº 08/2021

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

DIRETOR DE NEGÓCIOS E SUSTENTABILIDADE

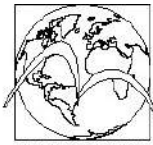
JEAN PAULO CASTRO E SILVA

DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA

MARIO POVIA

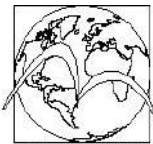
BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2021.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 08/2021



DCCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 08/2021

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 341, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

**Criar o Grupo de Apoio ao Comitê de
Integridade (ref. Processo
50905.000813/2021-17)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO considerando o exposto na Deliberação Nº 098/2021/CONSAD/CDRJ, expedida na 775ª Reunião do CONSAD, de 26/07/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar o Grupo de Apoio ao Comitê de Integridade que terá a competência de:

- i) Avaliar e recomendar sobre a admissibilidade das denúncias que forem encaminhadas ao CONSAD;
- ii) Recomendar encaminhamentos para as denúncias, como arquivamento ou abertura de PAD, CAS ou comissão processante adequada a cada caso; e
- iii) Acompanhar a apuração das denúncias e propor respostas a questionamentos sobre as denúncias.

Art. 2º. O Grupo de Apoio ao Comitê de Integridade será composto pelos servidores Graice Magalhães de Oliveira, Débora Rodrigues Costa Oliveira e Adriano José da Costa.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 26/07/2021.

(Documento assinado eletronicamente)

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 02/08/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4405496** e o código CRC **DBF497FA**.



Referência: Processo nº 50905.000813/2021-17



SEI nº 4405496

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 350, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Designar Cargo Comissionado (Ref.
Processo SEI nº 50905.004453/2021-22)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO DE JANEIRO considerando a Resolução CGPAR Nº 21, de 18/01/2018 e no uso da atribuição que lhe foi conferida por meio da Deliberação Nº 023/2020/CONSAD/CDRJ, e

Considerando o exposto no SEI 50905.004453/2021-22.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar **CLAUDIO RICARDO DA COSTA FONTENELLE** para o cargo comissionado de Gerente de Riscos e *Compliance*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/08/2021.

(Documento assinado eletronicamente)

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 09/08/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4435344** e o código CRC **3CD335C5**.



Referência: Processo nº 50905.004453/2021-22



SEI nº 4435344

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 379, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Nova composição do Comitê de Auditoria
Estatutário - COAUD

(ref. Processo 50905.000813/2021-17)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, considerando o exposto na Deliberação nº 102/2021/CONSAD/CDRJ, expedida na 778ª Reunião do CONSAD, de 16/08/2021,

R E S O L V E :

Art. 1.º Eleger **CARLOS ROBERTO FORTNER** para a função de membro e Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário em substituição à Barbara Goiatá Lucariny.

Art 2.º Eleger **HERBERT MARCUSE MEGEREDO LEAL** para a função de membro do Comitê de Auditoria Estatutário em substituição a João Constantino Gonçalves.

Art. 3º O Comitê de Auditoria Estatutário passará a ter a seguinte composição:

- Carlos Roberto Fortner - Presidente
- Maurício Augusto Souza Lopes - membro
- Herbert Marcuse Megeredo Leal – membro

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos à data de 16/08/2021.

(Documento assinado eletronicamente)

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista**, Presidente do CONSAD, em 19/08/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4481927** e o código CRC **F64F8313**.



Referência: Processo nº 50905.000813/2021-17



SEI nº 4481927

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 08/2021

INSTRUMENTOS NORMATIVOS E RESOLUÇÃO

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.004
	Diretoria Responsável: DIRPRE / DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE		Elaboração: SUPGUA /SUPRIO
	Data de criação: 31/05/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2023	Validação: DIRPRE /DIRGEP
Assunto: Gerir Acesso Terrestre – Acesso e Permanência dos Veículos de Carga no Porto do Rio de Janeiro				Versão: 1.0.0

Gerir Acesso Terrestre – Acesso e Permanência dos Veículos de Carga no Porto do Rio de Janeiro

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.004
	Diretoria Responsável: DIRPRE / DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE		Elaboração: SUPGUA /SUPRIO
	Data de criação: 31/05/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2023	Validação: DIRPRE /DIRGEP
Assunto: Gerir Acesso Terrestre – Acesso e Permanência dos Veículos de Carga no Porto do Rio de Janeiro				Versão: 1.0.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	3
5. DIRETRIZES	3
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	6
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
8. NOTAS EXPLICATIVAS	7

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.004
	Diretoria Responsável: DIRPRE / DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE		Elaboração: SUPGUA /SUPRIO
	Data de criação: 31/05/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2023	Validação: DIRPRE /DIRGEP
Assunto: Gerir Acesso Terrestre – Acesso e Permanência dos Veículos de Carga no Porto do Rio de Janeiro				Versão: 1.0.0

1. OBJETIVO

Determinar os seguintes procedimentos para acesso e permanência dos veículos de carga no Porto Organizado do Rio de Janeiro.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todos os portões de acesso rodoviário ao Porto do Rio de Janeiro e a permanência de veículos de carga em suas áreas públicas não arrendadas.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Porto Organizado – Bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária, conforme o art. 2º, I da Lei 12815, de 5 de junho de 2013.
- 3.2. Terminal Arrendado – Área do Porto Organizado arrendada, conforme estabelecido no art. 2º, XI da Lei nº 12815 de 5 de junho de 2013.
- 3.3. Operador Portuário - Pessoa jurídica pré-qualificada para exercer as atividades de movimentação de passageiros ou movimentação e armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área do porto organizado, conforme estabelecido no art. 2º, XIII da Lei nº 12815 de 5 de junho de 2013.

4. POLÍTICAS

- 4.1. Regimento Interno da CDRJ.

5. DIRETRIZES

- 5.1. Determinar o seguinte procedimento, a ser executado pela Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA, no acesso e permanência dos veículos de carga no Porto do Rio de Janeiro:

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.004
	Diretoria Responsável: DIRPRE / DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE		Elaboração: SUPGUA /SUPRIO
	Data de criação: 31/05/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2023	Validação: DIRPRE /DIRGEP
Assunto: Gerir Acesso Terrestre – Acesso e Permanência dos Veículos de Carga no Porto do Rio de Janeiro				Versão: 1.0.0

- 5.1.1.** Somente será permitida a entrada de veículos rodoviários de carga com destino aos Terminais Arrendados/Cais Público, mediante apresentação da Guia de Agendamento emitida pelos sistemas de agendamento dos Terminais Arrendados e do Cais Público administrado pela CDRJ.
- 5.1.1.1.** Ficam dispensados da apresentação da Guia de Agendamento os veículos rodoviários não empregados no transporte de carga. Neste caso, somente será autorizada a entrada no Porto desses veículos desde que os mesmos e seus condutores estejam devidamente cadastrados junto à Guarda Portuária e com o documento de permissão válido.
- 5.1.1.2.** Excepcionalmente, visando evitar a paralisação de serviços de grande relevância e/ou urgência para a CDRJ, Operadores Portuários e Arrendatários, mediante solicitação por escrito, Anexo I, a GERATE ou a SUPGUA poderão autorizar o acesso de veículos não agendados e/ou não cadastrados no Porto. Caberá ao condutor do veículo entregar ao Guarda Portuário uma via do formulário preenchido, no portão de acesso, no momento da chegada. Uma via do documento deverá ficar de posse do motorista para comprovação em caso de fiscalização.
- 5.1.2.** Na entrada do veículo pelo acesso rodoviário competirá à Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA, através do Guarda Portuário, verificar se o condutor do veículo é aquele constante do agendamento, bem como verificar as condições básicas de trafegabilidade do caminhão, de forma a salvaguardar a segurança do tráfego e dos usuários.
- 5.1.2.1.** No caso de implantação de novas ferramentas de identificação automática do condutor do veículo, tais como leitor biométrico ou de reconhecimento facial, será dispensada a atuação direta do Guarda Portuário.
- 5.1.3.** O horário de entrada do veículo agendado deverá respeitar o período estabelecido na mencionada Guia, com tolerância máxima de 60 (sessenta) minutos de antecedência do início do período ou 30 minutos após o final do mesmo.
- 5.1.4.** Nos casos em que o veículo chegar após o horário estabelecido na Guia de Agendamento, respeitado o tempo de tolerância, caberá à empresa responsável pelo transporte providenciar novo agendamento.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.004
	Diretoria Responsável: DIRPRE / DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE		Elaboração: SUPGUA /SUPRIO
	Data de criação: 31/05/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2023	Validação: DIRPRE /DIRGEP
Assunto: Gerir Acesso Terrestre – Acesso e Permanência dos Veículos de Carga no Porto do Rio de Janeiro				Versão: 1.0.0

- 5.1.4.1.** Excepcionalmente, mediante solicitação por escrito do Terminal Arrendado/Operador Portuário, Anexo I, a GERATE ou a SUPGUA poderão autorizar o ingresso do veículo. Caberá ao condutor do veículo entregar ao Guarda Portuário uma via do formulário preenchido, no portão de acesso, no momento da chegada. Uma via do documento deverá ficar de posse do motorista para comprovação em caso de fiscalização.
- 5.1.5.** Salvo os casos formalmente justificados pelo Terminal Arrendado/Operador Portuário, fica terminantemente proibida a entrada ou saída de unidade motriz (cavalos mecânicos) separadamente da unidade transportadora de carga (carreta).
- 5.1.6.** Na saída do veículo rodoviário com carga por um dos portões da CDRJ, competirá à SUPGUA autorizar a saída do veículo, após a retenção do documento expedido pelos Terminais Arrendados / CDRJ (cais público) responsáveis pela atividade realizada no porto, para efeito de controle. A SUPGUA deverá manter registro e controle para disponibilizar as informações para os órgãos de controle e fiscalização.
- 5.1.7.** Os Terminais só poderão liberar os veículos rodoviários de seus respectivos recintos, quando o trânsito dos mesmos e de suas cargas estiverem sem qualquer tipo de restrição (horário, peso, dimensões e documentação) para trafegarem nas vias públicas, respeitando as leis municipais, estaduais e federais.
- 5.2.** Após a execução de seu serviço agendado/autorizado, não será permitida a permanência do veículo no Porto do Rio de Janeiro, salvo com a devida motivação operacional e com expressa autorização da GERATE, Anexo III.
- 5.3.** Caso seja identificado pelo Terminal Arrendado/Operador Portuário qualquer irregularidade com relação ao acesso ou permanência de veículo no Porto, caberá ao mesmo comunicar imediatamente o fato à SUPGUA, que deverá retirar o veículo do Porto e aplicar as penalidades cabíveis.
- 5.4.** Caberá à SUPGUA a fiscalização da permanência de veículos rodoviários de carga não autorizados no interior do Porto ou em local não permitido.
- 5.4.1.** Quando da constatação de veículos irregulares ou não autorizados em vias públicas do Porto:
- a)** Caberá à SUPGUA retirar o veículo de forma imediata, registrar o fato e aplicar as sanções previstas no regulamento da Guarda Portuária.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.004
	Diretoria Responsável: DIRPRE / DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE		Elaboração: SUPGUA /SUPRIO
	Data de criação: 31/05/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2023	Validação: DIRPRE /DIRGEP
Assunto: Gerir Acesso Terrestre – Acesso e Permanência dos Veículos de Carga no Porto do Rio de Janeiro				Versão: 1.0.0

- b) Em caso de fato verificado pela SUPRIO, a mesma registrará a ocorrência em formulário específico (Anexo II) e deverá solicitar à SUPGUA as ações contidas no subitem a.
- 5.5. Caminhões devidamente cadastrados (motorista e veículo), destinados a fornecimento de consumo de bordo às embarcações, somente poderão entrar no Porto mediante apresentação da nota fiscal e da autorização da CDRJ e das autoridades competentes.
- 5.6. Em caso de inclusão dos procedimentos para o fornecimento de consumo de bordo às embarcações no agendamento, conforme item 5.1.1, será dispensado o procedimento estabelecido no item 5.5.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- 6.1. SUPGUA - Superintendência da Guarda Portuária – Assegurar o controle do acesso e permanência dos veículos de carga no Porto do Rio de Janeiro, e fazer cumprir o estabelecido neste Instrumento Normativo.
- 6.2. GERATE - Gerência de Acesso Terrestre – Ouvida da SUPGUA, elaborar, revisar e atualizar os instrumentos normativos referentes ao acesso e permanência dos veículos de carga no Porto do Rio de Janeiro.
- 6.3. GERATE e SUPGUA, propor melhorias nos processos e sistemas informatizados de controle e administração do acesso rodoviário ao Porto do Rio de Janeiro, visando o aprimoramento dos controles e a melhoria da eficiência da operação portuária.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 7.1. ANEXO I: Autorização para ingresso no Porto do Rio de Janeiro.
- 7.2. ANEXO II: Registro de constatação de veículos irregulares no Porto do Rio de Janeiro.
- 7.3. ANEXO III: Autorização especial para permanência de veículos no interior do Porto do Rio de Janeiro.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.004
	Diretoria Responsável: DIRPRE / DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE		Elaboração: SUPGUA /SUPRIO
	Data de criação: 31/05/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2023	Validação: DIRPRE /DIRGEP
Assunto: Gerir Acesso Terrestre – Acesso e Permanência dos Veículos de Carga no Porto do Rio de Janeiro				Versão: 1.0.0

8. NOTAS EXPLICATIVAS

- 8.1.** A presente Instrução Normativa regulamenta o acesso e a permanência de veículos de carga no Porto do Rio de Janeiro, não contemplando os equipamentos (Empilhadeiras, Reach stacker e outros ligados à Operação Portuária), que porventura venham a trafegar no interior do Porto.
- 8.2.** Este Instrumento Normativo foi aprovado pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2481ª reunião ordinária, realizada em 06/08/2021, revogando a Instrução Normativa nº 12/2017.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.004
	Diretoria Responsável: DIRPRE / DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE		Elaboração: SUPGUA /SUPRIO
	Data de criação: 31/05/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2023	Validação: DIRPRE /DIRGEP
Assunto: Gerir Acesso Terrestre – Acesso e Permanência dos Veículos de Carga no Porto do Rio de Janeiro				Versão: 1.0.0

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA INGRESSO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Eu _____, funcionário da empresa _____, exercendo o cargo de _____, me responsabilizo pela entrada do veículo e condutor abaixo relacionado abaixo:

Nome da Empresa:
Nome do condutor:
Serviço a ser realizado:
Placa do cavalo:
Placa da carreta:
Local de destino:
Período de ____/____/____ a ____/____/____, no horário das ____:____ às ____:____ hs.

Assinatura e Carimbo
Responsável

Autorização CDRJ
GERATE / GUAPOR

1ª via – Guarda Portuário

2ª – Condutor

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.004
	Diretoria Responsável: DIRPRE / DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE		Elaboração: SUPGUA /SUPRIO
	Data de criação: 31/05/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2023	Validação: DIRPRE /DIRGEP
Assunto: Gerir Acesso Terrestre – Acesso e Permanência dos Veículos de Carga no Porto do Rio de Janeiro				Versão: 1.0.0

ANEXO II
REGISTRO DE CONSTATAÇÃO DE VEÍCULOS IRREGULARES
NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

I - Identificação do empregado da CDRJ:

Nome:
Sector:
Reg.:

II - Identificação do veículo:

Placa do cavalo:
Placa da carreta:
Tipo de infração:
Local:
Anexos: () não () sim

III – Comunicação com a Guarda Portuária:

Nome (Guarda Portuário):
Reg.:
Data/hora: / / , às

IV – Verificação da Remoção:

Remoção concluída: () não () sim
Data/hora: / / , às

Assinatura do empregado

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 13.004
	Diretoria Responsável: DIRPRE / DIRGEP	Gerência Responsável: GERATE		Elaboração: SUPGUA /SUPRIO
	Data de criação: 31/05/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2023	Validação: DIRPRE /DIRGEP
Assunto: Gerir Acesso Terrestre – Acesso e Permanência dos Veículos de Carga no Porto do Rio de Janeiro				Versão: 1.0.0

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA PERMANÊNCIA DE VEÍCULO NO INTERIOR DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

I - Identificação do empregado da CDRJ (GERATE):

Nome:
Reg.:

II - Identificação do veículo, condutor e motivação:

Placa do cavalo:
Placa da carreta:
Nome do condutor:
CNH do Condutor:
Local:
Motivação da permanência:

III – Período autorizado:

Data / hora início:
Data / hora final:

Assinatura do empregado

1ª via – GERATE 2ª via – Condutor

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.08
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERQUA		Elaboração: GERQUA
	Data de criação: 12/07/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro				Versão: 2.1

CALADOS DE OPERAÇÃO E PROCEDIMENTOS TÉCNICO- OPERACIONAIS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.08
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERQUA		Elaboração: GERQUA
	Data de criação: 12/07/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro				Versão: 2.1

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	5
5. DIRETRIZES	6
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	11
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	11
8. NOTAS EXPLICATIVAS	12
ANEXOS	12

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.08
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERQUA		Elaboração: GERQUA
	Data de criação: 12/07/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro				Versão: 2.1

1. OBJETIVO

- 1.1.** Divulgar os calados máximos de operação dos navios, nos diversos trechos dos canais de acesso, nos berços dos diversos trechos de cais acostáveis e boias de amarração do Porto do Rio de Janeiro.
- 1.2.** Instituir procedimentos para o acesso marítimo ao Porto do Rio de Janeiro, com base em critérios técnico-operacionais.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange a Infraestrutura Aquaviária do Porto do Rio de Janeiro, ou seja, canal de acesso à baía de Guanabara, canal de acesso ao porto do Rio de Janeiro, canal de acesso ao Cais Comercial (Cais da Gambôa e Cais de São Cristóvão) e seus berços de atracação, canal de acesso aos Terminais de Contêineres/ Roll-on Roll-off (TECON-RJ) e seus berços de atracação, além do quadro de boias de Mangueiros.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Atalaia** - É a estrutura operacional e administrativa organizada de forma a prover, coordenar, controlar e apoiar o atendimento do Prático à embarcação em uma Zona de Praticagem (ZP). Também é denominada de Estação de Praticagem.
- 3.2. Automatic Identification System (AIS)** - É um sistema de monitoração de curto alcance utilizado em navios e Serviços de Tráfego de Embarcações (VTS). O sistema serve para identificar e localizar embarcações por intermédio da troca eletrônica de dados com outros navios e estações VTS. Informações tais como identificação, posição, curso e velocidade podem ser exibidas em uma tela.
- 3.3. Autoridade Marítima (AM)** – Autoridade atribuída ao Comando da Marinha a fim de regular embarcações, aquaviários, amadores, auxílios à navegação, atividades de meteorologia marítima, levantamentos hidrográficos, serviço de tráfego de embarcações (Vessel Traffic System - VTS), navegação, cartas náuticas e recolhimento da Tarifa de Utilização de Faróis (TUF). Tais normas têm como principais objetivos a salvaguarda da vida humana no mar, a garantia da segurança do tráfego aquaviário e a prevenção da poluição hídrica.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.08
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERQUA		Elaboração: GERQUA
	Data de criação: 12/07/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro				Versão: 2.1

3.4. Autoridade Portuária (AP) – Entidade do poder público federal com jurisdição em um local específico para administrar, fiscalizar e operar portos e outras infraestruturas de transporte.

3.5. Baixa-mar de Sizígia – Nível mínimo que a maré pode atingir em marévazante.

3.6. Calado – Profundidade em que cada navio está submerso na água. Tecnicamente, é a distância da lâmina d'água até a quilha do navio.

3.7. Calado Dinâmico – Denominação usual para Folga Dinâmica Abaixo da Quilha (FDAQ).

3.8. Calado Máximo Operacional (CMO) – É o calado máximo para o qual uma embarcação pode ser carregada em um dado conjunto de condições, mantendo a suficiente Folga Abaixo da Quilha (FAQ) para garantir a passagem segura através de um canal de acesso, canais internos ou de aproximação, bacias de evolução e dos berços, e cujo valor é determinado pela AP sob coordenação da AM, consoante a Lei dos Portos e a NORMAM 33.

3.9. Gerência responsável pelo Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (*Vessel Traffic Management Information System – VTMISS*) dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói – (**CONRIO**).

3.10. Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (CPRJ) - Organização Militar responsável pela segurança do tráfego aquaviário no estado do Rio de Janeiro, subordinada ao Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN) da Marinha do Brasil (MB).

3.11. Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) – Órgão da Marinha do Brasil, responsável em produzir e divulgar informações de segurança da navegação e do ambiente marinho, a fim de contribuir para a salvaguarda da vida humana e nas atividades relacionadas com a hidrografia, oceanografia, cartografia náutica, meteorologia marinha, navegação aquaviária e auxílios à navegação.

3.12. Folga Abaixo da Quilha (FAQ) – Distância entre o ponto mais baixo da quilha e o fundo marinho. Representa a margem de segurança para evitar o encalhe ou a colisão com o relevo submarino ou com objetos submersos.

3.13. Gerência de Acesso Aquaviário dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói (GERQUA) – Gerência responsável pelo Acesso Aquaviário dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.08
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERQUA		Elaboração: GERQUA
	Data de criação: 12/07/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro				Versão: 2.1

3.14. LOA (*Length Overall*) – comprimento total do navio.

3.15. Maré – Fenômeno cíclico que causa alterações no nível das águas do mar devido à interferência gravitacional da Lua e do Sol.

3.16. Normas da Autoridade Marítima (NORMAM) – Conjunto de normas estabelecidas pela Autoridade Marítima (Marinha do Brasil), visando à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana e à prevenção da poluição ambiental por parte das embarcações no meio aquaviário.

3.17. Praticagem – É o conjunto de atividades profissionais de assessoria ao Comandante, requeridas por força de peculiaridades locais que dificultem a livre e segura movimentação da embarcação. É constituído de Prático, de Lancha de Prático e de Atalaia.

3.18. Ramp-Up – Procedimento de manobras experimentais ("corridas") com navios de LOA e boca pré-determinados, visando uma avaliação técnica quanto à viabilidade do incremento gradual das dimensões das embarcações que navegam nos canais de acesso, bacias de evolução e áreas marítimas dos terminais do Porto Organizado, a fim de garantir que o processo de transição para operar navios de maior porte ocorra de forma progressiva e segura.

3.19. Prático (PRT) – É o profissional aquaviário não tripulante que presta Serviços de Praticagem embarcado.

3.20. Terminais de containers/Rollon Rolloff (TECON-RJ) Terminais de containers e Rollon Rolloff do Porto do Rio de Janeiro.

4. POLÍTICAS

4.1. Lei 12.815/2013, artigo 18, Inciso I, Alínea d.

4.2. Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro - NPCP /RJ.

4.3. Regulamento de Exploração dos Portos do Rio de Janeiro (REP).

4.4. NORMAM-12 / DPC.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.08
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERQUA		Elaboração: GERQUA
	Data de criação: 12/07/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro				Versão: 2.1

4.5. NORMAM-26 / DPC.

4.6. NORMAM-33 / DPC.

5. DIRETRIZES

5.1. Divulgação dos calados máximos de operação de embarcações do Porto do Rio de Janeiro.

5.1.1. O Calado dos berços dos diversos trechos de cais acostáveis e boias de amarração colocados à disposição dos usuários do Porto do Rio de Janeiro, conforme apostado no ANEXO.

5.1.2. Seguem as condicionantes para utilização dos berços de atracação:

- a) No trecho entre os cabeços 36 e 129, no instante previsto para manobra dos navios, os calados máximos de operação dos berços serão os constantes da tabela do item 5.1.1, acrescidos da altura de maré de enchente, limitada ao máximo de 0,70m, somente permitido aos navios que necessitem desatracar utilizando-se da referida maré de enchente (navios na saída);
- b) Entre os cabeços 129 e 216, no instante previsto para manobra dos navios, os calados máximos de operação dos berços, constantes do item 5.1.1, acrescidos da altura da maré de enchente, poderão ser acrescidos de uma altura correspondente a da altura da maré ao nível de redução da DHN, desde que esta não exceda ao limite de 1,00m, somente permitido aos navios que necessitem desatracar utilizando-se da referida maré de enchente (navios na saída);
- c) Os calados máximos de operação dos berços de atracação, acima listados, acrescidos de maré de enchente, conforme itens a e b, ficam limitados aos calados máximos para tráfego nos respectivos canais de acesso;
- d) Para esses navios, terá necessariamente que ser elaborado e apresentado, o plano de carga/embarque da embarcação, contendo a previsão de carga por dia e as etapas da sequência de embarque, até o término, assinado pelo responsável pela operação (operador portuário) e plano de reboque do navio, com PRT à bordo, em caso de avaria nos seus sistemas de governo e/ou propulsão, para a área de fundeio. As operações deverão estar paralisadas e navio pronto para desatracação, quando do embarque do PRT.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.08
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERQUA		Elaboração: GERQUA
	Data de criação: 12/07/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro				Versão: 2.1

5.1.3. A navegação no canal de acesso ao Porto do Rio de Janeiro, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) O canal de acesso ao Porto do Rio de Janeiro é monovia, independente do sentido de acesso. É caracterizado pelo trecho delimitado por boias laterais, localizado entre o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e a Ilha das Enxadas;
- b) A preferência será dos navios que saem do canal, caso não tenha sido combinada a manobra entre navios;
- c) O canal de acesso ao TECON-RJ é monovia e, conforme balizamento, ele é preferencial em relação ao canal de acesso ao Cais Comercial;
- d) Para navios, exceto os de apoio marítimo com LOA até 120m, de forma a salvaguardar a segurança das manobras de e para o canal de acesso aos Cais Comercial, da Gamboa e de São Cristóvão, pela extensão do canal de acesso ao TECON-RJ, não poderá haver navios atracados de popa (em mediterrâneo) ao longo da sua passagem de e para o Cais de São Cristóvão;
- e) As manobras utilizando-se a extensão do canal do TECON-RJ ao Cais de São Cristóvão ficam limitadas às restrições já estabelecidas nesta Instrução Normativa e LOA de 185m. Para navios, exceto os de apoio marítimo com LOA de até 120m, há a necessidade de não haver navios atracados de popa (em mediterrâneo) ao longo de sua passagem de e para o Cais de São Cristóvão.

5.1.4. Divulgação dos calados máximos e regras para tráfego de embarcações nos canais de acesso, conforme segue:

- a) O calado para tráfego de embarcações no canal de acesso às instalações do Cais Comercial, compreendidas entre os cabeços 36 e 110, é de 10,30m, podendo ser acrescido de maré de enchente de 0,70m, limitado ao máximo de 11,00m;
- b) O calado para tráfego de embarcações no canal de acesso às instalações do Cais Comercial, compreendidas entre os cabeços 110 e 129, é de 9,00m, podendo ser acrescido da altura de maré de enchente, de 0,70m, limitado ao máximo de 9,70m;
- c) O calado para tráfego de embarcações no canal de acesso às instalações do Cais Comercial compreendidas entre os cabeços 129 e 202, é de 7,60m, podendo ser acrescido de maré de enchente de 0,70m, limitado à 8,30m;

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.08
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERQUA		Elaboração: GERQUA
	Data de criação: 12/07/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro				Versão: 2.1

d) O calado para tráfego de embarcações no canal de acesso às instalações do Cais Comercial compreendidas entre os cabeços 201 e 206, é de 6,60m, podendo ser acrescido de maré de enchente de 1,00m, limitado à 7,60m;

e) Em face ao contido na alínea anterior, o tráfego de embarcações com calado superior à 6,60m, pode ser realizado via TECON-RJ, sendo o calado para o tráfego, entre os cabeços 205 ao 216, de 8,20m, podendo ser acrescido de maré de enchente, limitado ao máximo de 9,0m, com LOA limitado à 185m e demais restrições previstas. Neste caso, as embarcações deverão realizar Programação Prévia junto à Autoridade Portuária, por meio da Gerência de Acesso Aquaviário de forma a evitar interferências com a manobra de outros navios, em prol da segurança da navegação e do tráfego aquaviário;

f) O calado para o tráfego de embarcações no canal de aproximação ao berço compreendido entre os cabeços 216 e 237 é de 8,20m, podendo ser acrescido de maré de enchente de 0,80m, limitado ao valor de 9,00m;

g) O calado para o tráfego de embarcações no canal de aproximação ao berço 2R12, compreendido entre os cabeços 237 a 244 do TECON 4 - MCAR, é de 12,50m, podendo ser acrescido de maré, limitado ao máximo de 13,00m;

h) O calado para o tráfego de embarcações no canal de aproximação ao berço 2R11, compreendido entre o Dolfim de Amarração (DMC1) e o cabeço 237 do TECON 5 – MCAR, é de 12,20m, podendo ser acrescido de maré, limitado ao máximo de 12,70m;

i) O calado para o tráfego de embarcações de até 340 metros de LOA no canal de acesso ao TECON-RJ e sua bacia de evolução será de até 13,80m, podendo chegar até 14,60m com emprego de maré, de acordo com as regras vigentes no ramp-up em curso;

j) O calado para tráfego de embarcações no canal de acesso de Cotunduba (Canal Varrido) é de 15,85m;

k) Navios Contêineres com calado até 12,60m, desde que o estado do mar seja até 1 (um) na escala Beaufort, e demais navios com calado menor ou igual a 11,50m, podem demandar o Porto do Rio de Janeiro pelo Canal de Santa Cruz (Barra Grande ou Canal Norte-Sul), durante o período diurno/noturno.

5.2. A manobra de entrada ou saída de embarcação, sem PRT, destinada ou procedente do Cais de São Cristóvão, com calado máximo igual ou inferior à 6,60m, conforme estabelecido no item 5.1.4, letra c, será realizada pelo canal de acesso às instalações do Cais Comercial.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.08
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERQUA		Elaboração: GERQUA
	Data de criação: 12/07/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 05/08/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro				Versão: 2.1

5.3. A manobra de entrada ou saída de embarcação, sem PRT, destinada ou procedente do Cais de São Cristóvão, com calado máximo entre 6,60m e 7,60m, conforme estabelecido no item 5.1.4, letra d, será realizada preferencialmente, pelo Canal do Cais Comercial, podendo ocorrer excepcionalmente pelo canal do TECON-RJ, desde que previamente solicitado e autorizado pela GERQUA, com LOA limitado a 185m e demais restrições previstas.

5.4. O tráfego de embarcações com calado superior à 6,60m, conforme estabelecido no item 5.1.4 letra e, pode ser realizado via TECON-RJ, sendo o calado para o tráfego, entre os cabeços 216 ao 206, de 8,20m, podendo ser acrescido de maré de enchente, limitado ao máximo de 9,0m, com LOA limitado à 185m e demais restrições previstas.

Sendo ainda:

- a) Navios $120m \leq LOA \leq 150m$ – Sem restrição (manobras diurna ou noturna);
- b) Navios $150m < LOA \leq 185m$ – Apenas manobras diurnas;
- c) Estas condicionantes não eximem o Comandante da embarcação, devidamente assessorado pelo PRT da manobra, das responsabilidades em avaliar a segurança da realização da passagem, levando-se em consideração os fatores ambientais e operacionais envolvidos, tais como baixa visibilidade, ou embarcações atracadas à Mediterrâneo (de Popa) no Cais de São Cristóvão.

5.5. A manobra de entrada ou de saída de embarcação destinada ou procedente do Cais de São Cristóvão, através da extensão do canal de acesso ao TECON-RJ, será permitida desde que observadas as seguintes condicionantes:

- a) O calado máximo da embarcação deverá atender aos limites estabelecidos no item 5.1.4, letra d;
- b) Devido às restrições de calado, a prioridade de navegação e manobra no canal do TECON-RJ serão dos navios porta-contentores e *Roll-On/Roll-Off*.
- c) Embarcações não praticadas até 5.000 de AB, que intencionarem utilizar o canal do TECON-RJ, tanto para entrada quanto para saída, deverão realizar Programação Prévia junto à AP, e informar sua intenção de manobra à Praticagem (por meio da Atalaia), conforme estabelecido na NORMAM 12, capítulo 4, item 0404 – subitem d, com 30 minutos de antecedência, de forma a evitar interferências com a manobra de outros navios em prol da segurança da navegação e do tráfego aquaviário;

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.08
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERQUA		Elaboração: GERQUA
	Data de criação: 03/02/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 07/08/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro				Versão: 2.1

d) O descumprimento do contido no item “c” implicará em falta gravíssima e seus responsáveis estarão sujeitos às punições previstas em ordenamento vigente.

5.6. Estabelecer as seguintes regras com base em critérios técnicos e operacionais para o acesso marítimo ao TECON-RJ:

- a) O diâmetro da bacia de evolução é de 509m, guardado o afastamento de 60m em relação ao parâmetro vertical do cais;
- b) O LOA das embarcações autorizadas a operar no TECON-RJ, é de 340 metros;
- c) O canal de acesso aos berços do TECON-RJ poderá ser demandado por embarcações com boca de até 48,50m e LOA de até 340m, sendo que, para navios de 335,10m até 340m, a boca máxima é de 45,60m;
- d) As manobras de atracação e desatracação das embarcações no TECON-RJ deverão ocorrer em condições meteorológicas consideradas seguras pelo Comandante e PRT, devendo servir como parâmetros vento de intensidade máxima de 15 nós (sem considerar rajadas) e visibilidade mínima de 2,00 milhas náuticas;
- e) Com o intuito de mantermos sempre atualizados as manobras de Ramp-Ups e as dimensões das embarcações (Navios Tipo), que estariam habilitadas a trafegarem pelos canais de acesso, bacia de evolução e demais áreas marítimas do Porto Organizado, em condições especificadas pela CPRJ, serão publicadas no site da CDRJ, no menu “Programação de Navios”, com a identificação “Ramp Up’s de embarcações – Porto do Rio de Janeiro”, todas as atualizações providas da mesma Capitania dos Portos, sobre o aludido tema;

5.7. A manobra de qualquer embarcação na área do porto organizado deverá ser previamente programada junto à AP.

5.8. Com o propósito de garantir a melhoria da consciência situacional, da segurança e da gestão do tráfego aquaviário no porto, as embarcações empregadas nas navegações de longo curso, cabotagem, apoio marítimo e apoio portuário, como também as unidades e plataformas, como Floating Production Storage and Offloading (FPSO), Floating Storage Unit (FSU), Plataformas Móveis e Unidades Móveis de Perfuração Marítimas, somente poderão demandar ou permanecer na área do porto organizado com o equipamento AIS ativo.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.08
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERQUA		Elaboração: GERQUA
	Data de criação: 03/02/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 07/08/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro				Versão: 2.1

5.9. O equipamento AIS deverá estar permanentemente ligado durante o tempo em que a embarcação se encontrar dentro da área do porto organizado, nas seguintes condições: navegando, fundeada, atracada, amarrada a uma boia, com capacidade de manobra restrita, sem governo ou encalhada.

5.10. Qualquer manobra, ou mesmo a permanência de embarcação na área do porto organizado com o AIS inativo, somente poderá ocorrer com expressa autorização da AP, mediante prévia solicitação do armador ou seu preposto.

5.11. A manobra ou permanência de embarcação na área do porto organizado com o AIS inativo e sem a expressa autorização da AP, representará falta gravíssima, ficando o infrator sujeito as penalidades previstas no ordenamento vigente.

5.12. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que todas as embarcações empregadas nas navegações de apoio marítimo e portuário, exclusivamente, estejam equipadas com o AIS.

5.13. Após o prazo estabelecido no item anterior, as embarcações empregadas nas navegações ali mencionadas que demandarem a área do porto organizado, sem o AIS ativo, ficarão sujeitas as penalidades previstas no ordenamento vigente.

5.14. O armador ou seu preposto deverá encaminhar solicitação para manobrar ou permanecer na área do porto organizado com o AIS inativo, seja por problemas técnicos ou de segurança, diretamente à GERQUA, com as devidas justificativas.

5.15. A GERQUA, em conjunto com a CONRIO, avaliará o pleito, considerando os riscos envolvidos, e se manifestará expressamente em resposta a solicitação apresentada.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. GERQUA – Analisar se as embarcações que solicitam acesso ao Porto do Rio de Janeiro possuem o calado de operação, LOA e boca condizentes ao estabelecido nesta Instrução Normativa.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.08
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERQUA		Elaboração: GERQUA
	Data de criação: 03/02/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 07/08/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro				Versão: 2.1

7.1. Tabela de calados dos berços dos diversos trechos de cais acostáveis e boias de amarração colocados à disposição dos usuários do Porto do Rio de Janeiro.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

8.1. Este Instrumento Normativo possui validade de 1 (um) ano, podendo ser revisada em menor tempo, sempre que houver necessidade, objetivando a melhoria constante das condições operacionais do porto e a Segurança da Navegação.

8.2. O não cumprimento de quaisquer dos itens descritos nesta Instrução Normativa implicará em falta grave e os responsáveis estarão sujeitos às punições previstas em ordenamento vigente.

8.3. Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2481ª reunião da DIREXE, realizada em 06/08/2021.

ANEXOS

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.08
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERQUA		Elaboração: GERQUA
	Data de criação: 03/02/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 07/08/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro				Versão: 2.1

BERÇO	CABEÇO	CALADO (m)
Quadro de Boias de Manguinhos	-	9,00
Esmapa 1	36 a 38	5,30
Esmapa 2	38 a 43	6,60
Terminal de Passageiros, inclusive Armazéns 1 e 2	43 a 62	9,00
Armazém 4	62 a 67	8,00
Armazém 5	67 a 70	8,60
Armazém 6 (parte 1)	70 a 77	9,50
Armazém 6 (parte 2)	77 a 79	9,60
Armazém 6 (parte 3)	79 a 81	7,30
Armazém 7	81 a 86	8,20
Armazém 8	86 a 90	9,00
Pátio 8/9	90 a 99	10,50
Curva 8/9	99 a 101	10,50 (*)
Pátio 9 (antigo Armazém 9)	101 a 109	10,50
Armazém 10 (parte 1)	109 a 110	10,50
Armazém 10 (parte 2)	110 a 116	9,50
Terminal Trigo (antigo Armazém 11)	116 a 123	9,10

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.08
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERQUA		Elaboração: GERQUA
	Data de criação: 03/02/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 07/08/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro				Versão: 2.1

Armazém 12	123 a 129	9,10
Armazém 13	129 a 134	6,90
Armazém 14	134 a 139	6,80
Armazém 15	139 a 146	6,90
Armazém 16	146 a 152	5,00
Armazém 17	152 a 157	3,30
Armazém 18	157 a 162	2,90
Armazém 22 (parte 1)	166 a 170	3,90
Armazém 22 (parte 2)	170 a 175	6,00
DEMAPE (parte 1)	175 a 180	5,80
DEMAPE (parte 2)	180 a 190	8,10
Terminal Siderúrgico (parte 1)	190 a 197	8,60
Terminal de Óleo (1)	197 a 201	8,00
Terminal de Óleo (2)	201 a 204	6,10
Terminal de Óleo (3)	204 a 205	8,00
Terminal Siderúrgico (parte 2)	205 a 209	8,60
Terminal Siderúrgico (parte 3)	209 a 212	9,00

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.08
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERQUA		Elaboração: GERQUA
	Data de criação: 03/02/2021	Início da vigência: 06/08/2021	Próxima revisão: 07/08/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Procedimentos Técnico-operacionais do Porto do Rio de Janeiro				Versão: 2.1

Terminal Siderúrgico (parte 4)	212 a 214	9,00
--------------------------------	-----------	------

Terminal Siderúrgico (parte 5)	214 a 215	8,60
Terminal Siderúrgico (parte 6)	215 a 216	4,30
TECON 5 - MCAR - 2R11	DMC1 a 237 Dolfin de amarração	12,20
TECON 4 - MCAR – 2R12	237 a 244	12,50
TECON 3 - MRIO - Berço 2C21	244 a 260	14,60 (**)
TECON 2 - MRIO - Berço 2C22	260 a 277	14,60 (**)
TECON 1 - ICTSI - Berço 2C11	277 a 290	14,60 (**)
TECON PROLONGAMENTO - ICTSI - Berço 2C12 e 2C13	290 a 304	14,60 (**)

Obs.: (*) Os espaços entre os cabeços 99 ao 100 e dos cabeços 100 ao 101 não serão utilizados para atracação. Os cabeços poderão ser utilizados como lançantes, caso seja necessário.

(**) dependendo da conclusão do ramp-up e de acordo com a alínea g do item 5.1.4, e também de acordo com o item VII do parágrafo §3º.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 16.004
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERGOB		Elaboração: SUPENG
	Data de criação: 16/07/2021	Início da vigência: 12/08/2021	Próxima revisão: 11/08/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gestão de Serviços de Fiscalização de Dragagem e Derrocagem				Versão: 2.1

GESTÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE DRAGAGEM E DERROCAGEM

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 16.004
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERGOB		Elaboração: SUPENG
	Data de criação: 16/07/2021	Início da vigência: 12/08/2021	Próxima revisão: 11/08/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gestão de Serviços de Fiscalização de Dragagem e Derrocagem				Versão: 2.1

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS.....	4
5. DIRETRIZES	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	5
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
8. NOTAS EXPLICATIVAS	6

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 16.004
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERGOB		Elaboração: SUPENG
	Data de criação: 16/07/2021	Início da vigência: 12/08/2021	Próxima revisão: 11/08/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gestão de Serviços de Fiscalização de Dragagem e Derrocagem				Versão: 2.1

1. OBJETIVO

Disciplinar e orientar a atuação das gerências subordinadas à Superintendência de Engenharia, com relação às atividades inerentes a fiscalização dos serviços de dragagem e derrocagem nos acessos aquaviários dos Portos da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, tornando a atuação dos setores mais célere e coordenada.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange as áreas das Superintendências de Engenharia, de Gestão Portuária do Porto do Rio de Janeiro e Niterói e Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Dragagem: obra ou serviço de engenharia que consiste na limpeza, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, lagos, mares, baías e canais;

3.2. Dragagem de Manutenção – serviços periódicos de dragagem para manutenção do calado operacional dos acessos aquaviários, que compreendem canal de acesso, bacia de evolução e berços acostáveis;

3.3. Dragagem de Investimento – serviços de aprofundamento e/ou alargamento dos acessos aquaviários, que visam a melhorias dos calados operacionais;

3.4. Derrocagem – serviços de demolições de rochas situadas no substrato marinho que visam ao aprofundamento e/ou alargamento dos acessos aquaviários;

3.5. Draga: equipamento especializado acoplado à embarcação ou à plataforma fixa, móvel ou flutuante, utilizado para execução de obras ou serviços de dragagem;

3.6. Material dragado: material retirado ou deslocado do leito dos corpos d'água decorrente da atividade de dragagem e transferido para local de despejo autorizado pelo órgão competente;

3.7. Área de Despejo: área destinada a descartar todos os materiais dragados, devidamente licenciados pelos órgãos de controle ambiental.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 16.004
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERGOB		Elaboração: SUPENG
	Data de criação: 16/07/2021	Início da vigência: 12/08/2021	Próxima revisão: 11/08/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gestão de Serviços de Fiscalização de Dragagem e Derrocagem				Versão: 2.1

4. POLÍTICAS

Lei nº 12.815/2013, regulamentada por meio dos Decretos nº 8.033/2013 e nº 9.048/2017 - DO PROGRAMA NACIONAL DE DRAGAGEM PORTUÁRIA E HIDROVIÁRIA II – PND.

5. DIRETRIZES

- 5.1. O Instrumento Normativo refere-se às atividades de fiscalização de obras e serviços de engenharia de dragagem para manutenção ou ampliação de áreas portuárias, inclusive canais de navegação, bacias de evolução e de fundeio, e berços de atracação, compreendendo a remoção do material submerso e a escavação ou derrocamento do leito.
- 5.2. Licença Ambiental – obtenção de Licença de Instalação junto ao INEA – Instituto Estadual do Ambiente para a execução dos serviços de dragagem e derrocagem.
- 5.3. LH – Levantamento Hidrográfico, LHPRÉ e LHPÓS, ou seja: levantamentos iniciais e finais validados pela Coordenação-Geral do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias/DNIT, bem como validação dos volumes a serem dragados.
- 5.4. Autorização para início dos serviços obtido junto ao CHM – Centro de Hidrografia da Marinha do Brasil.
- 5.5. Gestão e Monitoramento Ambiental de Atividade de Dragagem e/ou Derrocagem Marítima, durante e após dragagem e/ou derrocagem, a ser executada com participação de empresa especializada.
- 5.6. Gestão e Fiscalização de Atividade de Dragagem e/ou Derrocagem Marítima, durante e após dragagem e/ou derrocagem, a ser executada com participação de empresa especializada.
- 5.7. Aproveitamento do LHPÓS pelo CHM – Centro de Hidrografia da Marinha do Brasil, com a finalidade de a CDRJ estabelecer o Calado Operacional de seus acessos aquaviários, por meio de batimetria realizada na Categoria “A” Multifeixes.
- 5.8. Qualificação do Fiscal Responsável da CDRJ pelos serviços de:

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 16.004
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERGOB		Elaboração: SUPENG
	Data de criação: 16/07/2021	Início da vigência: 12/08/2021	Próxima revisão: 11/08/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gestão de Serviços de Fiscalização de Dragagem e Derrocagem				Versão: 2.1

- 5.8.1.** Dragagem: Especialista Portuário com formação em Engenharia Civil, Cartografia, Geologia ou Hidrografia. Pessoal de apoio na equipe: Técnico de Serviços Portuários com formação em Técnico de Hidrografia, Topografia e Técnico de Sondagens.
- 5.8.2.** Derrocagem: Especialista Portuário com formação em Engenharia de Minas, Civil, Cartografia, Geologia ou Hidrografia. Pessoal de apoio na equipe: Técnico de Serviços Portuários com formação em Técnico de Hidrografia, Topografia e Técnico de Sondagens.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- 6.1.** Compete ao(s) Fiscal(is) designado(s) pela CDRJ:
- 6.1.1.** Verificar no Contrato sua validade, cronograma físico-financeiro, preposto da Contratada, metodologia executiva e equipamentos envolvidos nos serviços.
- 6.1.2.** Verificar a Licença de Instalação – LI, sua validade, abrangência e condicionantes.
- 6.1.3.** Exigir da Contratada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA ou órgão ou conselho legal, do Responsável Técnico pelos serviços.
- 6.1.4.** Exercer acompanhamento e fiscalização de empresa especializada contratada para o Monitoramento Ambiental durante e após os serviços. Essa empresa gerenciadora deverá atender a todas as condicionantes previstas nas licenças ambientais. Os relatórios ambientais deverão ser protocolados nos órgãos ambientais que autorizaram os serviços.
- 6.1.5.** Ao término dos serviços de LHPÓS, o arquivo XYZ deverá ser encaminhado à Coordenação-Geral do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias/DNIT, para análise e validação da batimetria e dos volumes dragados no projeto e suas tolerâncias.
- 6.1.6.** Exercer acompanhamento e fiscalização de empresa especializada contratada para exercer o Gerenciamento e Fiscalização dos serviços. Essa empresa gerenciadora deverá desenvolver os seguintes serviços de fiscalização da dragagem e/ou derrocagem:
- 6.1.6.1.** Elaboração do BOLETIM DIÁRIO DE DRAGAGEM E/OU DERROCAGEM;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 16.004
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERGOB		Elaboração: SUPENG
	Data de criação: 16/07/2021	Início da vigência: 12/08/2021	Próxima revisão: 11/08/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gestão de Serviços de Fiscalização de Dragagem e Derrocagem				Versão: 2.1

- 6.1.6.2.** Verificar, em tempo real, o percurso da draga, quando houver equipamento tipo “hopper” ou batelões em operação, registrados diariamente em planta “track plotter”;
- 6.1.6.3.** Verificar a garantia do despejo do material dragado em local licenciado, para todos os ciclos de dragagem ou descarte por batelões;
- 6.1.6.4.** Controle mensal por meio de batimetrias de acompanhamento;
- 6.1.6.5.** Desenvolver o projeto de seções para lançamento em perfis do projeto, projeto tolerado e curvas batimétricas;
- 6.1.6.6.** Cálculo dos volumes dragados por meio da diferença de perfis durante e após as atividades de dragagem e/ou derrocagem;
- 6.1.6.7.** Execução de LHPÓS – Batimetria Final, com encaminhamento ao CHM – Centro de Hidrografia da Marinha do Brasil, com a finalidade de aproveitamento do levantamento.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

- 8.1.** Aplicam-se, no que couber, as disposições acerca da fiscalização contidas no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ – IN.GERCAL.06.001.
- 8.2.** Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2482ª reunião da DIREXE, realizada em 12/08/2021.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.002
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERSOL		Elaboração: GERSOL
	Data de criação: 20/07/2021	Início da vigência: 19/08/2021	Próxima revisão: 19/08/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Suporte da Tecnologia da Informação				Versão: 2.0.0

GERIR SUPORTE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.002
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERSOL		Elaboração: GERSOL
	Data de criação: 20/07/2021	Início da vigência: 19/08/2021	Próxima revisão: 19/08/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Suporte da Tecnologia da Informação				Versão: 2.0.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	5
5. DIRETRIZES.....	5
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	6
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	8
8. NOTAS EXPLICATIVAS	8

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.002
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERSOL		Elaboração: GERSOL
	Data de criação: 20/07/2021	Início da vigência: 19/08/2021	Próxima revisão: 19/08/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Suporte da Tecnologia da Informação				Versão: 2.0.0

1. OBJETIVO

O processo Gerir Suporte da Tecnologia da Informação tem a finalidade de orientar os empregados da CDRJ em como proceder para um melhor atendimento no suporte técnico da área de informática da Companhia.

O presente Instrumento Normativo tem como objetivo regulamentar e estabelecer os procedimentos necessários para um atendimento mais eficaz da equipe de Tecnologia da Informação.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
Incidente	É uma interrupção não planejada ou redução da qualidade de um serviço de TI.
Problema	É a existência de um erro cuja causa é desconhecida
Solução de Contorno	Solução temporária adotada no intuito
Usuário	Empregado que utiliza o serviço
Chamado	Requisição de um serviço de TI
Requisitante	Usuário que abriu um chamado
Avaria	Qualquer dano, deterioração ou desgaste de um equipamento

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.002
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERSOL		Elaboração: GERSOL
	Data de criação: 20/07/2021	Início da vigência: 19/08/2021	Próxima revisão: 19/08/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Suporte da Tecnologia da Informação				Versão: 2.0.0

Termo	Descrição
Responsável Técnico	Profissional que fará o atendimento técnico, podendo este ser de 1º, 2º ou 3º nível.
Atendimento remoto	É o atendimento feito sem a presença física do técnico, podendo ser realizado através de software específico (como o team viewer, por exemplo) ou por ligação telefônica.
Suporte de 1º nível	É o primeiro ponto de contato com o usuário sendo responsável por receber as solicitações e garantir que todas sejam registradas, classificadas, priorizadas e escaladas de acordo com a prioridade para o negócio. Também pode ser responsável por prover um atendimento básico inicial para demandas mais simples e de rápida resolução, dando maior vazão e agilidade nos atendimentos
Suporte de 2º nível	É a segunda linha de atendimento das solicitações dos usuários, recebendo os casos que não puderam ser resolvidos no Atendimento de 1º nível. Neste patamar se encontram as solicitações relativas aos equipamentos dos usuários finais como problemas em desktops, notebooks, periféricos, tablets, softwares de escritório etc. É também a equipe que normalmente vai à campo para fazer o atendimento no local onde se encontra o problema do usuário.
Suporte de 3º nível	É um nível composto por especialistas e geralmente é acionado quando existe um incidente ou problema de alta complexidade. O Suporte de 3º nível também deve apoiar o suporte de 1º e 2º níveis.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.002
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERSOL		Elaboração: GERSOL
	Data de criação: 20/07/2021	Início da vigência: 19/08/2021	Próxima revisão: 19/08/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Suporte da Tecnologia da Informação				Versão: 2.0.0

4. POLÍTICAS

Política de Segurança de TI.

5. DIRETRIZES

- 5.1. Ao identificar um incidente ou problema, o usuário deverá solicitar sua resolução através da abertura de um chamado de suporte técnico, no item de menu denominado “HELPDESK”, na página da intranet da Companhia ou diretamente na página <http://servicedesk.portosrio.gov.br/glpi/>.
- 5.2. A equipe de suporte de 1º nível entrará em contato com o requisitante a fim de obter maiores detalhes de sua solicitação. Após essa análise, o chamado poderá:
 - 5.2.1. Ser solucionado através do atendimento remoto;
 - 5.2.2. Ser direcionado para a empresa terceirizada responsável pelo serviço;
 - 5.2.3. Ser direcionado para o atendimento de 2º nível ou
 - 5.2.4. Ser direcionado para o atendimento de 3º nível.
- 5.3. Ao ser direcionado para o atendimento, o status do chamado é alterado para PROCESSANDO.
- 5.4. Ao ser direcionado para o atendimento de 2º nível, o responsável técnico fará a análise do incidente e procederá com o atendimento remoto ou presencial.
 - 5.4.1. Caso seja necessário, o responsável técnico, com a autorização do requisitante, fará a retirada do equipamento para manutenção nas dependências da GERSOL.
 - 5.4.2. Caso seja identificada uma avaria no equipamento, o responsável técnico deverá:
 - 5.4.2.1. Realizar o reparo;
 - 5.4.2.2. Recomendar a baixa patrimonial, caso o mesmo não tenha garantia e condições de uso. A GERSOL será responsável por prover um equipamento compatível em substituição ao que foi avariado ou
 - 5.4.2.3. Contatar a assistência técnica e solicitar o reparo ou troca, caso o equipamento esteja no seu período de garantia contratual;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.002
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERSOL		Elaboração: GERSOL
	Data de criação: 20/07/2021	Início da vigência: 19/08/2021	Próxima revisão: 19/08/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Suporte da Tecnologia da Informação				Versão: 2.0.0

- 5.5. Ao ser direcionado para o atendimento de 3º nível, uma análise mais detalhada do problema será realizada pelo responsável técnico da respectiva área a fim de se obter a melhor solução possível.
- 5.6. Durante todo o atendimento, o requisitante poderá visualizar o status do seu chamado a partir do link CHAMADOS existente no sistema.
- 5.7. O técnico responsável pelo atendimento poderá solicitar informações adicionais para a resolução do incidente, criando uma interação no servicedesk. O Requisitante será notificado dessa necessidade através de e-mail automático gerado pela aplicação.
- 5.8. Após cada alteração no status do chamado, o usuário será notificado por e-mail.
- 5.9. Após a resolução do chamado, o mesmo terá seu status alterado para FECHADO e um e-mail será encaminhado ao seu requisitante, solicitando a avaliação do atendimento.
- 5.10. O usuário requisitante poderá avaliar o atendimento respondendo a pesquisa de satisfação contida no sistema. Este item é de extrema importância para avaliar a prestação dos serviços e apontar melhorias no atendimento

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- 6.1. **Da GERSOL:** Gerenciar e proceder com o atendimento dos chamados associados a incidentes e requisições nas seguintes categorias-chave:

- 6.1.1. Acesso à Internet;
- 6.1.2. Acesso à rede corporativa;
- 6.1.3. Acompanhamento de videoconferência;
- 6.1.4. Antivírus;
- 6.1.5. Área de Trabalho Remota;
- 6.1.6. Armazenamento de informações;
- 6.1.7. Backup e restauração de dados;
- 6.1.8. Banco de Dados;
- 6.1.9. Base de Conhecimento;
- 6.1.10. Correio eletrônico (e-mail);
- 6.1.11. Esclarecimento de dúvidas do usuário;
- 6.1.12. Hardware;
- 6.1.13. Impressão Corporativa;
- 6.1.14. Infraestrutura de rede;
- 6.1.15. Manuais;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.002
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERSOL		Elaboração: GERSOL
	Data de criação: 20/07/2021	Início da vigência: 19/08/2021	Próxima revisão: 19/08/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Suporte da Tecnologia da Informação				Versão: 2.0.0

- 6.1.16. Navegadores;
- 6.1.17. Rede Estruturada;
- 6.1.18. Servidor de rede corporativa;
- 6.1.19. Sistemas Corporativos;
- 6.1.20. Sistemas Operacionais;
- 6.1.21. Softwares;
- 6.1.22. Storage;
- 6.1.23. Suporte a hardware;
- 6.1.24. Suporte a Sistemas;
- 6.1.25. Suporte a software;
- 6.1.26. Telefonia;
- 6.1.27. Instalação de *token*;
- 6.1.28. Usuário (cadastramento ou alteração de credenciais) e
- 6.1.29. VPN.

- 6.2. **Da GERCOS:** Direcionar e proceder com o atendimento dos chamados associados as seguintes categorias:
- 6.2.1. Sistemas Corporativos > Intranet
 - 6.2.2. Sistemas Corporativos > Orçamento
 - 6.2.3. Sistemas Corporativos > SEI
 - 6.2.4. Sistemas Corporativos > SIED
 - 6.2.5. Sistemas Corporativos > SIGEP
 - 6.2.6. Sistemas Corporativos > Site da CDRJ
 - 6.2.7. Sistemas Corporativos > Starsoft SSA
 - 6.2.8. Sistemas Corporativos > SUPERVIA
- 6.3. **Da SUPATR:** Realizar os procedimentos necessários à baixa patrimonial de equipamentos obsoletos e avariados.
- 6.4. **Da GERCAR:** Proceder com a abertura de chamados relativos ao cadastramento dos novos estagiários e jovens aprendizes ao ambiente de dados da CDRJ.
- 6.5. **Do Diretor/Superintendente/Gerente/Supervisor de cada área:** Proceder com a abertura dos chamados relativos a concessão ou exclusão de acesso a pastas, grupos de e-mail e *reset* de senha de empregados subordinados que não estejam com acesso ao sistema do *servicedesk*.
- 6.6. **De todos os usuários cadastrados na rede corporativa da CDRJ:** Proceder com a abertura dos demais tipos de chamado, de acordo com a necessidade.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 10.002
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERSOL		Elaboração: GERSOL
	Data de criação: 20/07/2021	Início da vigência: 19/08/2021	Próxima revisão: 19/08/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Suporte da Tecnologia da Informação				Versão: 2.0.0

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

- 8.1. Este instrumento normativo será reavaliado a cada 2 (dois) anos ou sempre que surgirem novos requisitos tecnológicos, corporativos e/ou legais.
- 8.2. Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2484ª reunião da DIREXE, realizada em 19/08/2021.



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 45

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.

Normatizar o procedimento de solicitação de demandas entre os órgãos colegiados da empresa

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Estatuto Social da CDRJ, considerando a necessidade de normatizar o procedimento de solicitação de demandas entre os órgãos colegiados da empresa, bem como a competência estabelecida no art. 86, IX, do Estatuto Social, e

Considerando o exposto no processo SEI 50905.002214/2021-38,

R E S O L V E:

1. As solicitações formuladas a empregados da Companhia diretamente por um dos membros dos Órgãos Colegiados, deverão ser levadas imediatamente ao conhecimento do Diretor responsável pela matéria, que encaminhará para conhecimento e indicação de tratamento pela Diretoria-Executiva, antes do envio de resposta.

2. As respostas às solicitações serão encaminhadas para conhecimento do Presidente do Colegiado cujo membro tenha formulado a solicitação.

3. As dúvidas relativas ao teor da presente Resolução deverão ser encaminhadas para esclarecimento pela Diretoria-Executiva – DIREXE.

4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto

(documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 17/08/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 18/08/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 23/08/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468703** e o código CRC **E1388B1C**.



Referência: Processo nº 50905.002214/2021-38



SEI nº 4468703

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

Criado por [danielle.oliveira](#), versão 4 por [juliana.fonseca](#) em 16/08/2021 18:46:20.



DCCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 08/2021

PORTARIAS

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 338, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Reconduzir Comissão de Aplicação de
Sanção - CAS (Ref. processo nº
50905.003664/2020-67)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e

Considerando o exposto no Processo nº 50905.003664/2020-67.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Aplicação de Sanção composta pelos empregados abaixo relacionados, designada por meio da Portaria DIRPRE nº 109/2020 para, sob a Coordenação do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos referentes ao Processo SEI Nº nº 50905.003664/2020-67, conforme determinado no referido processo, devendo observar o rito previsto no Instrumento Normativo IN.GECOMP.06.002.

EMPREGADO	REG.
MARIANA GIRALD DANTAS DA SILVA	9453
HERCULANO COSTA CARNEIRO	9091
AMAPOLA ANGEL DE CARVALHO	9688

Art. 2º Determinar o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03/08/2021.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 02/08/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4404695** e o código CRC **690C50F1**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4404695

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 339, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Prorrogar prazo de Grupo de Trabalho sobre Regulamento de Exploração dos Portos Organizados do Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis -REP (Ref. Processo nº 50905.001944/2021-11)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001944/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Grupo de Trabalho multidisciplinar, designado por meio da Portaria nº 174/2021, formado pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, visando a revisão e atualização do Regulamento de Exploração dos Portos Organizados do Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis (REP).

EMPREGADO	REG.	DIRETORIA
Eduardo Correia Miguez	9449	DIRGEP
Leandro Rodrigo Alves Lima	9535	DIRGEP
Guilherme Carvalho de Souza	7541	DIRGEP
Roque Antônio Perez Pizarroso Júnior	9483	DIRGEP
João Paulo Silva de Miranda Limenzo	9418	DIRGEP
Aline Gonçalves Moriggi Rezende	9428	DIRGEP
Marcelo Santiago Villas-Boas	9713	DIRGEP
Alexandre das Neves Pereira	7385	DIRGEP
Julia Crisostomo	9489	DIRGEP
Anderson Gonçalves Pereira	9545	DIRGEP
Filipe de Melo Peixoto	9717	DIRNES
Alexandre Tavares de Oliveira	7979	DIRNES
Rafael Marques Pina	9524	DIRNES
Gabriela Adriana Pinell Campagna	9724	DIRNES
Handley de Abreu Corrêa	9412	DIRNES
Jussara Neto Mendes	9718	DIRNES
Renata Barcelos dos Santos do	9186	DIRPRE

Nascimento

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá 07 (sete) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 03/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 02/08/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404896** e o código CRC **60C426BC**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4404896

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 340, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Constituir Grupo de Trabalho para desenvolver os estudos preliminares e o gerenciamento de riscos da contratação de empresa de consultoria com disponibilidade de mão de obra para atendimento das demandas da SUPENG. (Ref. Processo Nº 50905.003782/2021-56)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.003782/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho formado pelos empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, desenvolver os estudos preliminares e o gerenciamento de riscos da contratação de empresa de consultoria com disponibilidade de mão de obra para atendimento das demandas da SUPENG.

EMPREGADO	REG.
VALDEMIRO GONÇALVES DOS SANTOS	9450
JOSÉ CAMILO DE FARIA	6019
GABRIEL RICHÁ OLIVEIRA	9691

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 03/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 02/08/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4404967** e
o código CRC **3DEA3E34**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4404967

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 344, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Reconduzir Sindicância Investigativa - SINVE
(Ref. Processo nº 50905.003288/2021-91)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004450/2021-99.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria Nº 244/2021, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.003288/2021-91.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo de Sindicância Investigativa até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012, e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467
DEBORA RODRIGUES COSTA OLIVEIRA	9351

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o empregado apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 07/08/2021, revogando a Portaria nº 326/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416029** e o código CRC **8036E5DD**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4416029

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 345, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Constituir Comissão de Vistoria e Avaliação
(Ref. Processo nº 50905.003852/2021-76)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.003852/2021-76.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborar Relatório de Vistoria e Avaliação de desincorporação dos bens relacionados no relatório da GERSOL (20 Aparelhos Smartphone Samsung Galaxy).

EMPREGADO	REG.
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280
CARLOS CESAR DE SOUZA LUZ	7507
JUNIOR DA SILVA QUINTILIANO	9549

Art. 2º A Comissão, baseada nos elementos contidos no processo supracitado, elaborará o “Relatório de Vistoria e Avaliação”, em conformidade com o modelo aprovado (Anexo VII) da IN.GERAIP.17.001 - Gerir Patrimônio, contendo a sugestão para o destino a ser dado ao(s) bem(ns) e outras informações pertinentes à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 05/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 05/08/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416064** e o código CRC **8203EDEB**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4416064

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 346, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar para inserção de faturas anteriores à Integração dos Portos (Ref. Processo nº 50905.004189/2021-27)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004189/2021-27.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar, formado pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, visando o controle dos valores a receber pela CDRJ em faturamento anterior à Integração dos Portos.

EMPREGADO	REG.	DIRETORIA
DANIEL NETO E SOUZA	9700	DIRAFI
LUCIANA NEGREIRO SANTOS CANCIO	9476	DIRAFI
GILBERTO DE CARVALHO RESTUM JUNIOR	9583	DIRAFI
SONIA MARIA DA SILVA	5439	DIRGEP
DOMINGOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA	8354	DIRGEP
ANDERSON GONCALVES PEREIRA	9545	DIRGEP
JOÃO PAULO SILVA DE MIRANDA LIMENZO	9418	DIRGEP
ALINE GONÇALVES MORIGGI REZENDE	9428	DIRGEP
EVELAYNE PEREIRA PORTUGAL GOUVEA	9554	DIRGEP

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 09/08/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4426430** e o código CRC **0ED74FB8**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4426430

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 347, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Designar Autoridade de Monitoramento da
LAI (Ref. Processo nº 50905.004567/2021-
72)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40º da Lei de Acesso à Informação nº 12527/2011, de 18/11/2011, bem como o Art. 7º - inciso VIII e Art. 22 do Decreto nº 7724/2012, de 16/05/2012, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004567/2021-72.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituta eventual da Ouvidoria Geral, **DAYANE APARECIDA ALVES LOPES LOBO**, reg. **9430**, como Autoridade de Monitoramento, responsável por verificar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da CDRJ, em substituição à **DANIELLE VENTURA BARREIROS DE SOUSA**, reg. **9720**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/08/2021 e deverá ser publicada no Diário Oficial da União - DOU.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 09/08/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430202** e o código CRC **56D7FCEE**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4430202

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 348, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Designar Gestor do Serviço de Informação
ao Cidadão - SIC (Ref. Processo nº
50905.004567/2021-72)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 9º da Lei de Acesso à Informação nº 12527/2011, de 18/11/2011, bem como o Art. 9º do Decreto nº 7724/2012, de 16/05/2012, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004567/2021-72.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituta eventual da Ouvidoria Geral **DAYANE APARECIDA ALVES LOPES LOBO**, reg. **9430**, para desempenhar a função de Gestora do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, em substituição à **DANIELLE VENTURA BARREIROS DE SOUSA**, reg. **9720**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/08/2021, revogando a Portaria DIRPRE nº 181/2020.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 09/08/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4430320** e o código CRC **30596352**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4430320

10/08/2021

SEI/MINFRA - 4430320 - Portaria

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 349, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Designar Gestora da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.br (Ref. Processo nº 50905.004567/2021-72)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 13 da Lei 13460/2017, de 26/06/2017, bem como o Art.10º do Decreto 9492/2018, de 05/09/2018, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004567/2021-72.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituta eventual da Ouvidoria Geral, **DAYANE APARECIDA ALVES LOPES LOBO**, reg. **9430**, para desempenhar a função de Gestora da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.br, em substituição à **DANIELLE VENTURA BARREIROS DE SOUSA**, reg. **9720**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 09/08/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430376** e o código CRC **C4A12A24**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4430376

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro

10/08/2021

SEI/MINFRA - 4430376 - Portaria

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 351, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispensar e Designar Cargo Comissionado
(Ref. Processo nº 50905.003785/2021-90)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.003785/2021-90; e

CONSIDERANDO a aprovação da DIREXE, em sua 2481ª Reunião, de 06/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **HELENE AUGUSTA BLOOMFIELD BAPTISTA**, Reg. **9366**, do encargo comissionado de substituta eventual da Gerente de Planejamento Estratégico e Projetos.

Art. 2º Designar **HELENE AUGUSTA BLOOMFIELD BAPTISTA**, Reg. **9366**, para o cargo comissionado de Gerente de Planejamento Estratégico e Projetos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 10/08/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436726** e o código CRC **3DDE73AB**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4436726

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro

10/08/2021

SEI/MINFRA - 4436726 - Portaria

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030

Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 352, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispensar e Designar Cargo Comissionado
(Ref. Processo nº 50905.003785/2021-90)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.003785/2021-90; e

CONSIDERANDO a aprovação da DIREXE, em sua 2481ª Reunião, de 06/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **HELENE AUGUSTA BLOOMFIELD BAPTISTA**, Reg. **9366**, do encargo comissionado de substituta eventual do Gerente de Processos e Indicadores.

Art. 2º Designar **RODRIGO RANGEL DE MELLO**, Reg. **9584**, para o encargo comissionado de substituto eventual do Gerente de Processos e Indicadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 24/08/2021.

*(Assinado Eletronicamente)***FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA****Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 10/08/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4436845** e o código CRC **E614474C**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4436845

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro

10/08/2021

SEI/MINFRA - 4436845 - Portaria

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030

Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 353, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Designar Fiscalização (Ref. Processo nº 50905.002846/2020-11)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.002846/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de FISCAL do contrato descrito nesta Portaria.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
Fiscal Requisitante e Técnico	ARMANDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	9376
Fiscal Requisitante e Técnico substituto	ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO PINTO	7090
Fiscal Administrativo	IARA PERES DE MENEZES	9365

Contrato: CDRJ nº 014/2021.

Doadora: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: "Prestação dos serviços de solução de outsourcing de impressão"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 11/08/2021, revogando a Portaria nº 196/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 10/08/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4442212** e o código CRC **B45540DD**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4442212

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 354, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar com o objetivo de revisar o Regimento Interno da CDRJ (Ref. Processo nº 50905.001640/2021-54)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001640/2021-54.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar, formado pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de elaborar a revisão do Regimento Interno da CDRJ.

EMPREGADO	REG.	LOTAÇÃO
FABIA CAROLINE FERRAZ MONTEIRO SILVA	9726	DIRAFI
EDUARDO MACHADO DUARTE	9669	DIRPRE
VLADIMIR FEITOSA DE SIQUEIRA	9497	DIRAFI
CARLA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	9559	DIRAFI
JOÃO BATISTA DE V. TORRES NETO	9629	DIRNES
JOÃO PAULO SILVA DE MIRANDA LIMENZO	9418	DIRGEP

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 11/08/2021, revogando a Portaria nº 282/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 10/08/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4689416&in...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4442497** e o código CRC **29FF8A20**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4442497

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 355, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Designar Cargo Comissionado (Ref.
Processo nº 50905.004333/2021-25)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004333/2021-25,

CONSIDERANDO a aprovação da DIREXE, em sua 2481ª Reunião, de 06/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **RODRIGO PANAZIO ZEITUNE**, Reg. **9467**, do encargo comissionado de substituto eventual do Supervisor de Patrimônio.

Art. 2º Designar **LEONARDO ROSA CAMPOS**, Reg. **9457**, para o encargo comissionado de substituto eventual do Supervisor de Patrimônio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 11/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/08/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4445346** e o código CRC **0AB5F3F9**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4445346

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 356, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Recondução de Processo
Administrativo Sancionador - PAS
(Ref. Processo nº
50905.004516/2020-60)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000816/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 235/2020, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.004516/2020-60.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Sancionador até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
VICTOR GOMES PAULO SMITH	9431
ALBERTO MENDES DA SILVA	9491
ARTIDONIO EDUARDO BEZERRA	4672

Art. 3º Designar a empregada MARIA CARLOTA COUTINHO KOMATSUBARA, Reg. 9527, como membro suplente, para eventual substituição de membro da comissão, evitando-se a paralização dos trabalhos.

Art. 4º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 24/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/08/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4447313** e o código CRC **CAC68973**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4447313

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 357, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Recondução de Processo
Administrativo Sancionador - PAS
(Ref. Processo nº
50905.002444/2021-05)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.003738/2021-46.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 187/2021, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.002444/2021-05.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Sancionador até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
FELIPE PORTO MOREIRA	9451
CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA	9447
VLADIMIR FEITOSA DE SIQUEIRA	9497

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 21/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/08/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4447775** e o código CRC **033D22F5**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4447775

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 358, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Recondução de Processo
Administrativo Disciplinar - PAD (Ref.
Processo nº 50905.003019/2020-
44)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004575/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 057/2020, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.003019/2020-44.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Sancionador até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
ANDERSON PACHECO DE CAMARGO	9056
SYLVIO MARIO SA	9226
MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	8979

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 28/07/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/08/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4448065** e o código CRC **D5A42C8A**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4448065

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 359, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Decisão de Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. processo nº
50905.001235/2020-55)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Vistos e examinados os autos do processo Sei nº 50905.001235/2020-55, o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, **decide**:

Art. 1º Pela aplicação de penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias à empregada indiciada nos autos, em consonância com o previsto no item 5.22 do Instrumento Normativo ASSIND 01.012;

Art. 2º Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;

Art. 3º Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas aos demais procedimentos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 12/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/08/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4448407** e o código CRC **763B1541**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4448407

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 360, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Recondução de Processo
Administrativo Disciplinar - PAD (Ref.
processo nº 50905.001921/2020-
26)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001921/2020-26.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 127/2021, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.001921/2020-26.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Sancionador até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
GILBERTO DE CARVALHO RESTUM JUNIOR	9583
ALEXANDRE DE CARVALHO LEAL NETO	7978
ANA CLAUDIA ALVES VIANA	9455

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 12/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/08/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4448641** e o código CRC **41AF0116**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4448641

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 361, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Reconduzir Sindicância Investigativa
- SINVE (Ref. processo nº
50905.000560/2021-81)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.003215/2021-08.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o empregado abaixo relacionado, já designado por meio da Portaria DIRPRE Nº 152/2021, para dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.000560/2021-81.

Art. 2º Delegar competência para o empregado conduzir o Processo de Sindicância Investigativa até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
HERCULANO COSTA CARNEIRO	9091

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o empregado apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 07/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4448753** e
o código CRC **B9951AD3**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4448753

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 362, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Designar Fiscal (Ref. Processo nº
50905.002237/2021-42)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.002237/2021-42.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CESAR DE AZEREDO QUELHAS**, Reg. **7493**, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado.

Contrato: CDRJ nº nº 22/2021

Contratada: AIG SEGUROS BRASIL S.A.

Objeto: “Prestação dos serviços de seguro de responsabilidade civil de operador portuário (autoridade portuária) para garantir o pagamento de indenização por eventuais perdas ou danos decorrentes de acidentes pessoais ou ainda causados a terceiros nos locais sob responsabilidade da CDRJ”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 26/09/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/08/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4449010** e o código CRC **4B0B9907**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4449010

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 363, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar para realizar estudos visando a implantação do ISPS - Code no Porto de Itaguaí (Ref. Processo nº 50905.004371/2021-88)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004371/2021-88.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar formado pelos empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, elaborar o projeto executivo e o termo de referência visando a contratação de empresa especializada para implantar o Código Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS - Code) no Porto de Itaguaí.

EMPREGADO	REG.	LOTAÇÃO
JOSE TADEU DINIZ DA PAIXAO	9203	SUPGUA
JULIANA DE ARAUJO DE TOLEDO	9529	GERSOL
ALEXANDRE DAS NEVES PEREIRA	7385	SUPITA
LEONARDO DE VASCONCELLOS R LOUREIRO	8648	SUPITA

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 16/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 13/08/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4456374** e
o código CRC **B59A23E8**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4456374

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 366, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispensar Cargo Comissionado (Ref.
Processo nº 50905.004318/2020-04)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004318/2020-04.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **THIAGO BARBIERI FONSECA DE OLIVEIRA**, Reg. **9480**, do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/08/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469009** e o código CRC **24150C58**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4469009

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 367, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispensar e Designar Cargo Comissionado
(Ref. Processo nº 50905.004318/2020-04)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004318/2020-04.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **THIAGO DA CUNHA E SOUZA**, Reg. **9582**, do cargo comissionado de Superintendente de Administração.

Art. 2º Designar **THIAGO BARBIERI FONSECA DE OLIVEIRA**, Reg. **9480**, para o cargo comissionado de Superintendente de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 16/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/08/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469124** e o código CRC **3B53B1DA**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4469124

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 368, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Designar Cargo Comissionado (Ref.
Processo nº 50905.004318/2020-04)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004318/2020-04.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **THIAGO DA CUNHA E SOUZA**, Reg. **9582**, para o cargo comissionado de Gerente de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/08/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469298** e o código CRC **9AB228FE**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4469298

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 369, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar com o objetivo de elaborar matriz de impactos nas operações portuárias. (Ref. Processo nº 50905.004044/2021-26)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004044/2021-26.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar, formado pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de elaborar matriz de impactos nas operações portuárias versus custos de obras, a fim de priorizar aquelas de alto impacto e baixo custo, de forma que a CDRJ possa melhor planejar as ações futuras.

EMPREGADO	REG.	LOTAÇÃO
Eduardo Correia Miguez	9449	SUPRIO
Leandro Almeida de Campos	9011	SUPRIO
Julia Crisostomo	9489	SUPITA
Eder Braz Velludo	9410	SUPITA
Aida Maria Dantas Louzada de Almeida	7976	GERGOB

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469549** e o código CRC **0C59F306**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4469549

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 370, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Designar Fiscalização (Ref. Processo nº 50905.002165/2021-33)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.002165/2021-33.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para exercerem a função de FISCAL DE RECEBIMENTO do item contido na Ordem de Fornecimento abaixo discriminada.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
Fiscal	PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
Apoio Técnico	DJALMA LOPES NAJAR	6663

Ordem de Fornecimento: nº 29/2021

Pregão Eletrônico: nº 10/2021 - item 12

Contratada: RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA.

Objeto: "Aquisição de materiais de sinalização náutica para atender ao cumprimento de Contrato de transferência de responsabilidade entre a Marinha do Brasil (MB) e a CDRJ".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/08/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469790** e o código CRC **477C0F43**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4469790

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 371, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Designar Fiscalização (Ref. Processo
nº 50905.002165/2021-33)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.002165/2021-33.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para exercerem a função de FISCAL DE RECEBIMENTO do item contido na Ordem de Fornecimento abaixo discriminada.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
Fiscal	PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
Apoio Técnico	DJALMA LOPES NAJAR	6663

Ordem de Fornecimento: nº 31/2021

Pregão Eletrônico: nº 10/2021 - item 3

Contratada: WD SINALIZAÇÃO - EIRELI

Objeto: "Aquisição de materiais de sinalização náutica para atender ao cumprimento de Contrato de transferência de responsabilidade entre a Marinha do Brasil (MB) e a CDRJ".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/08/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469991** e o código CRC **21461040**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4469991

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 372, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Designar Fiscalização (Ref. Processo nº 50905.002165/2021-33)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.002165/2021-33.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para exercerem a função de FISCAL DE RECEBIMENTO dos itens contidos na Ordem de Fornecimento abaixo discriminada.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
Fiscal	PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
Apoio Técnico	DJALMA LOPES NAJAR	6663

Ordem de Fornecimento: nº 32/2021

Pregão Eletrônico: nº 10/2021 - itens 4 e 5

Contratada: CAPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.

Objeto: "Aquisição de materiais de sinalização náutica para atender ao cumprimento de Contrato de transferência de responsabilidade entre a Marinha do Brasil (MB) e a CDRJ".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/08/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470007** e o código CRC **9FADE80E**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4470007

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 373, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Designar Fiscalização (Ref. Processo nº 50905.002165/2021-33)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.002165/2021-33.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para exercerem a função de FISCAL DE RECEBIMENTO dos itens contidos na Ordem de Fornecimento abaixo discriminada.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
Fiscal	PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
Apoio Técnico	DJALMA LOPES NAJAR	6663

Ordem de Fornecimento: nº 33/2021

Pregão Eletrônico: nº 10/2021 - itens 6 e 8

Contratada: CFFIX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS

Objeto: "Aquisição de materiais de sinalização náutica para atender ao cumprimento de Contrato de transferência de responsabilidade entre a Marinha do Brasil (MB) e a CDRJ".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/08/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470016** e o código CRC **9630080D**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4470016

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 374, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Designar Fiscalização (Ref. Processo
nº 50905.002165/2021-33)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.002165/2021-33.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para exercerem a função de FISCAL DE RECEBIMENTO do item contido na Ordem de Fornecimento abaixo discriminada.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
Fiscal	PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
Apoio Técnico	DJALMA LOPES NAJAR	6663

Ordem de Fornecimento: nº 34/2021

Pregão Eletrônico: nº 10/2021 - item 7

Contratada: SAFE OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS EIRELI

Objeto: "Aquisição de materiais de sinalização náutica para atender ao cumprimento de Contrato de transferência de responsabilidade entre a Marinha do Brasil (MB) e a CDRJ".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/08/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470022** e o código CRC **D344946F**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4470022

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 375, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Designar Fiscalização (Ref. Processo
nº 50905.002165/2021-33)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.002165/2021-33.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para exercerem a função de FISCAL DE RECEBIMENTO dos itens contidos na Ordem de Fornecimento abaixo discriminada.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
Fiscal	PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
Apoio Técnico	DJALMA LOPES NAJAR	6663

Ordem de Fornecimento: nº 35/2021

Pregão Eletrônico: nº 10/2021 - itens 9, 10 e 11

Contratada: CARAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.

Objeto: "Aquisição de materiais de sinalização náutica para atender ao cumprimento de Contrato de transferência de responsabilidade entre a Marinha do Brasil (MB) e a CDRJ".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/08/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470026** e o código CRC **0C1E77A1**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4470026

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 376, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Designar Fiscalização (Ref. Processo
nº 50905.002165/2021-33)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.002165/2021-33.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para exercerem a função de FISCAL DE RECEBIMENTO dos itens contidos na Ordem de Fornecimento abaixo discriminada.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
Fiscal	PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
Fiscal	DJALMA LOPES NAJAR	6663
Fiscal	LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280

Ordem de Fornecimento: nº 30/2021

Pregão Eletrônico: nº 10/2021 - itens 1 e 2

Contratada: TIMBU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

Objeto: "Aquisição de materiais de sinalização náutica para atender ao cumprimento de Contrato de transferência de responsabilidade entre a Marinha do Brasil (MB) e a CDRJ".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/08/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470032** e o código CRC **3D0B60F0**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4470032

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 378, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Reconduzir Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo nº
50905.001856/2020-39)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001856/2020-39.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 253/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.001856/2020-39.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
CLAUDIO CESAR GOULART JUNIOR	9593
ALBERT DE SOUZA CYPRESTE	9363
CLAUDIA ARAUJO	9334

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 19/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479719** e o código CRC **D848400F**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4479719

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 380, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispensar e Designar Cargo Comissionado
(Ref. Processo nº 50905.004333/2021-25)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004333/2021-25,

CONSIDERANDO a aprovação da DIREXE, em sua 2481ª Reunião, de 06/08/2021, e

CONSIDERANDO o exposto no Despacho 2193 do Processo nº 50905.004333/2021-25.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **RODRIGO PANAZIO ZEITUNE**, Reg. **9467**, do encargo comissionado de substituto eventual do Supervisor de Patrimônio.

Art. 2º Designar **LEONARDO ROSA CAMPOS**, Reg. **9457**, para o encargo comissionado de substituto eventual do Supervisor de Patrimônio.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 09/08/2021, revogando a Portaria nº 355/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/08/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4485732** e o código CRC **60E96AEA**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4485732

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 381, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Recondução de Processo
Administrativo Disciplinar - PAD (Ref.
Processo nº 50905.001669/2020-
55)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004751/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 150/2020, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.001669/2020-55.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Sancionador até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
MARILENE BAHIA BRUNO	8751
WILLIAM LOBOSCO DE LIMA	9424

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 29/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/08/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491787** e o código CRC **A505E2C8**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4491787

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 383, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Substituir Equipe de Planejamento
Contratação de sistema de Planejamento
Estratégico (Ref. Processo nº
50905.000996/2021-71)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000996/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **HELENE AUGUSTA BLOOMFIELD BAPTISTA**, Reg. 9366, e designar **ANA CLAUDIA DA SILVA**, Reg. 9727 como membro administrativo da equipe de planejamento do processo de contratação de sistema de Planejamento Estratégico.

Art. 2º Dispensar **FABIA CAROLINE MONTEIRO DA SILVA**, Reg. 9726 e designar **HELENE AUGUSTA BLOOMFIELD BAPTISTA**, Reg. 9366 como membro requisitante da equipe de planejamento do processo de contratação de sistema de Planejamento Estratégico.

Art. 3º A equipe de planejamento do processo de contratação de sistema de Planejamento Estratégico ficará com a seguinte composição:

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.	LOTAÇÃO
MEMBRO REQUISITANTE	HELENE AUGUSTA BLOOMFIELD BAPTISTA	9366	GERPEP
MEMBRO TÉCNICO	GILBERTO DE CARVALHO RESTUM JÚNIOR	9583	GERCOS
MEMBRO ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA DA SILVA	9727	ASSTEC

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 17/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4502510** e o código CRC **A0F8FEB5**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4502510

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 384, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar para elaborar termo de referência para contratar empresa especializada em Projeto básico para sistema integrado de segurança (Ref. Processo nº 50905.004371/2021-88)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004371/2021-88.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar formado pelos empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, elaborar termo de referência, visando a contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto básico para sistema integrado de segurança para atender às exigências do Código Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS_Code) no Porto de Itaguaí.

EMPREGADO	REG.	LOTAÇÃO
JOSE TADEU DINIZ DA PAIXAO	9203	SUPGUA
JULIANA DE ARAUJO DE TOLEDO	9529	GERSOL
ALEXANDRE DAS NEVES PEREIRA	7385	SUPITA
LEONARDO DE VASCONCELLOS R LOUREIRO	8648	SUPITA

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 24/08/2021, revogando a Portaria 363/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4502608** e
o código CRC **A7C338C3**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4502608

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 385, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Designar Fiscal (Ref. Processo nº
50905.000337/2020-53)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000337/2020-53.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES**, Reg. **8033**, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado.

Contrato: CDRJ nº 271/2021

Contratada: MRS LOGÍSTICA S/A

Objeto: "Cessão de uso onerosa de área do Porto de Itaguaí para albergar o ramal ferroviário de acesso ao Porto Sudeste".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 24/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/08/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4502785** e o código CRC **FDE940E1**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4502785

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 386, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Designar Fiscal (Ref. Processo nº
50905.000069/2020-70)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000069/2020-70.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALEXANDRE LIMA DE SANTANA**, Reg. **9335**, em substituição a JONATHAN DUARTE JANEIRO, Reg. 9563, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado.

Contrato: CDRJ nº 68/2018

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: “Prestação de serviços especializados no gerenciamento de abastecimento de combustíveis”.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 01/07/2021, revogando a Portaria 345/2019.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/08/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503149** e o código CRC **EDD14793**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4503149

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 387, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Reconduzir Sindicância Investigativa - SINVE
(Ref. Processo nº 50905.001266/2021-97)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004070/2021-54.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 095/2021, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.001266/2021-97.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância Investigativa até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
ROBERTO LOPES DA COSTA JUNIOR	8995

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, o empregado deverá apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 28/06/2021, revogando a Portaria nº 299/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/08/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503453** e o código CRC **11A5F3A9**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4503453

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 388, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Instaurar Processo Administrativo
Sancionador - PAS (Ref. Processo nº
50905.004783/2021-18)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004783/2021-18)

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo nº 50905.004783/2021-18.

Art. 2º Investir a Comissão Processante de delegação competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Sancionador até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
LUDMILA MAIA VALENTE	9421
MARIANA GIRALD DANTAS DA SILVA	9453
RODRIGO RANGEL DE MELLO	9584

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência de 15 (quinze) dias, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/08/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508221** e o código CRC **1A3887E6**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4508221

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 389, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Reconduzir Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo nº
50905.002388/2020-10)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.002388/2020-10.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 15/2020, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.002388/2020-10.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Sancionador até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
CLAUDIA ARAUJO DA COSTA	9400
FLAVIA MARIA DA ROSA BITTENCOURT	9558
DEBORA RODRIGUES COSTA OLIVEIRA	9531

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/08/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508539** e o código CRC **65A1C941**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4508539

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 390, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Reconduzir Comissão de Aplicação de Sanção -
CAS (Ref. Processo nº 50905.003686/2021-16)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004633/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Aplicação de Sanção composta pelos empregados abaixo relacionados, designada por meio da Portaria DIRPRE nº 275/2021 para, sob a coordenação do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos referentes ao Processo SEI Nº 50905.003686/2021-16, conforme determinado no referido processo, devendo observar o rito previsto no Instrumento Normativo IN.GECOMP.06.002.

EMPREGADO	REG.
HERCULANO COSTA CARNEIRO	9091
JULIANA DE ARAUJO DE TOLEDO	9529
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES	8033

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Coordenador da Comissão de Aplicação de Sanção apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 24/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/08/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4508938** e
o código CRC **077D7A6C**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4508938

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 391, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Reconduzir Comissão de Aplicação de Sanção - CAS (Ref. processo nº 50905.003685/2021-63)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004630/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Aplicação de Sanção composta pelos empregados abaixo relacionados, designada e reconduzida por meio da Portaria DIRPRE nº 269/2021 para, sob a coordenação do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos referentes ao Processo SEI Nº 50905.003685/2021-63, conforme determinado no referido processo, devendo observar o rito previsto no Instrumento Normativo IN.GECOMP.06.002.

EMPREGADO	REG.
HERCULANO COSTA CARNEIRO	9091
LUCIANA NEGREIRO SANTOS CANCIO	9476
CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES	7142

Art. 2º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Coordenador da Comissão de Aplicação de Sanção apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 24/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/08/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4511825** e
o código CRC **CD656FB2**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4511825

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 392, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Reconduzir Comissão de Aplicação
de Sanção - CAS (Ref. Processo nº
50905.000956/2020-48)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000956/2020-48.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Aplicação de Sanção composta pelos empregados abaixo relacionados, designada por meio da Portaria DIRPRE nº 56/2020 para, sob a coordenação do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos referentes ao Processo SEI Nº 50905.000956/2020-48 e 50905.000363/2020- 81, conforme determinado no referido processo, devendo observar o rito previsto no Instrumento Normativo IN.GECOMP.06.002.

EMPREGADO	REG.
CLAUDIO DE JESUS MARQUES SOARES	7142
DEBORA RODRIGUES COSTA OLIVEIRA	9531
AMAPOLA ANGEL DE CARVALHO	9688

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Coordenador da Comissão de Aplicação de Sanção apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4512123** e o código CRC **91E38471**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4512123

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 393, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Designar Fiscal (Ref. Processo nº
50905.000413/2020-21)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000413/2020-21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NELIO SILVA DE CARVALHO**, Reg. **6670**, em substituição a LUIZ GUILHERME SOARES BONFIM, Reg. 8266, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado.

Contrato: CDRJ nº 060/2018.

Contratada: JASINTELL COMÉRCIO LTDA-EPP.

Objeto: "Prestação de serviços de locação de uma central telefônica PABX (CPCT)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/08/2021, revogando a Portaria nº 427/2019.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/08/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4512377** e o código CRC **1E780C7C**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4512377

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 394, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Designar Equipe de Planejamento
Contratação de serviços de locação de
veículos (Ref. Processo nº
50905.004864/2021-18)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004864/2021-18.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento do processo de contratação de serviços de locação de veículos:

EMPREGADO	REG.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO	9438	COORDENADOR	GERSEG
JONATHAN DUARTE JANEIRO	9563	MEMBRO	DIRAFI
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467	MEMBRO	GECOMP

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/08/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4513936** e o código CRC **99C3DC8A**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4513936

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 395, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Reconduzir Sindicância Investigativa - SINVE
(Ref. Processo nº 50905.003288/2021-91)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004450/2021-99.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria Nº 244/2021, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.003288/2021-91.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo de Sindicância Investigativa até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012, e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467
DEBORA RODRIGUES COSTA OLIVEIRA	9531

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o empregado apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 07/08/2021, revogando a Portaria nº 344/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/08/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514293** e o código CRC **F38DB100**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4514293

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 396, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Decisão de Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo
50905.000414/2020-75)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Vistos e examinados os autos do Processo SEI nº 50905.000414/2020-75, o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, **decide**:

Art. 1º Pela dispensa do empregado indiciado nos autos, conforme Despacho Decisório 314, em consonância com o previsto no item 5.22 "c" do Instrumento Normativo ASSIND 01.012;

Art. 2º Pela envio de cópia integral dos autos ao Ministério Público Federal;

Art. 3º Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;

Art. 4º Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas aos demais procedimentos administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 27/08/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4518950** e o código CRC **67212DD1**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4518950

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 397, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispensar Cargo Comissionado (Ref.
Processo 50905.000414/2020-75)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº Processo 50905.000414/2020-75.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **MARCOS BARRETO FERNANDES**, Reg. **9679**, do cargo comissionado de Superintendente de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 27/08/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519008** e o código CRC **71CE09E7**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4519008

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 398, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Reconduzir Sindicância Investigativa - SINVE
(Ref. Processo Nº 50905.001266/2021-97)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004070/2021-54.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o empregado abaixo relacionado, já designado por meio da Portaria DIRPRE Nº 95/2021, para dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.001266/2021-97.

Art. 2º Delegar competência para o empregado conduzir o Processo de Sindicância Investigativa até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
ROBERTO LOPES DA COSTA JUNIOR	8995

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o empregado apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 28/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 30/08/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4525050** e
o código CRC **62F7C0BC**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4525050

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 399, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Designar Grupo de Trabalho multidisciplinar para implantar a Previdência Complementar aos empregados não abrangidos pelo Portus (Ref. Processo nº 50905.004624/2021-13)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004624/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar formado pelos empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, implantar a Previdência Complementar aos empregados não abrangidos pelo Portus atualmente:

EMPREGADO	REG.	LOTAÇÃO
JONATHAN DUARTE JANEIRO	9563	DIRAFI
FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA	6806	SUBENE
ROBERTA RAULINO CORSEUIL	9409	GERARH
MONICA TAVARES DE SOUZA NISTALDO	9333	GERCAR
GILSON CHIMANOWSKY SANTIAGO	9401	GERCOL
ESTEFANO PONTES SALES	9597	SUCONT
DEBORA RODRIGUES COSTA OLIVEIRA	9531	GERINC

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 31/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 31/08/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4529974** e
o código CRC **360E4CD6**.

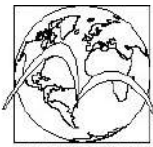


Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4529974

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br



BIA Nº 08/2021

DCCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

CIRCULAR



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Circular Normativa nº 10/2021/DIRAFI-CDRJ

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO comunica aos empregados que fazem jus aos benefícios a seguir relacionados, que deverão enviar a Supervisão de Benefícios – SUBENE, no período de 05/08/2021 a 15/09/2021, Declaração de Matrícula referente ao 2º semestre do ano de 2021.

A documentação deverá ser enviada para o email subene@portosrio.gov.br, indicando no assunto: Recadastramento – Nome do Benefício desejado e no corpo do email, registro, nome, e se for o caso o nome do dependente.

A documentação enviada deverá vir acompanhada do formulário disponível na Intranet.

BENEFÍCIOS:

- Benefício Creche;
- Incentivo à Formação: Curso Superior - Pós-Graduação - Curso Técnico Profissionalizante ou 2ª Graduação;
- Incentivo à Educação: Ensino Fundamental – Ensino Médio;

Ressalta que exceto o Benefício creche, é imprescindível constar na declaração de Matrícula, o período ou série em que o beneficiário está matriculado e no caso de Pós-Graduação o período de início e término do curso.

Informa que o não atendimento ao solicitado dentro do período estabelecido ensejará na suspensão da concessão dos benefícios.

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**Diretor Administrativo-Financeiro**

Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Casilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 02/08/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4391454** e o código CRC **3679D95E**.



Referência: Processo nº 50905.004467/2021-46



SEI nº 4391454

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

Criado por [shirley.cypriano](#), versão 1 por [shirley.cypriano](#) em 28/07/2021 17:12:39.



BIA Nº 08/2021

DCCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

01/2021
02/2021
03/2021
04/2021
05/2021
06/2021
07/2021
08/2021

DATA DA PUBLICAÇÃO

26/02/2021
18/03/2021
09/04/2021
18/05/2021
11/06/2021
06/07/2021
06/08/2021
06/09/2021

***Montagem e Publicação da Superintendência de Gabinete da Presidência.**
